



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS                                                                                |           |                |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-------|
| As 3 séries . . .                                                                          | Ano 240\$ | Semestre . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . .                                                                          | 90\$      | " . . .        | 43\$  |
| A 2.ª série . . .                                                                          | 80\$      | " . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . .                                                                          | 80\$      | " . . .        | 43\$  |
| Avulso: Número de duas páginas \$30;<br>de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas |           |                |       |

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se reformem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Portaria n.º 8:040** — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Idanha-a-Nova.

**Decreto n.º 25:122** — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal do Internato de Assistência Particular Inválidos do Comércio, da cidade de Lisboa.

### Ministério das Finanças :

**Decreto n.º 25:123** — Agrega ao Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro, quando este tiver de se ocupar de tratados de comércio e revisão de pautas, o director geral das indústrias e o chefe da Repartição das Questões Económicas, da Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos.

### Ministério das Colónias

**Portaria n.º 8:041** — Regula a expedição dos diplomas de nomeação, promoção, transferência, aposentação, reforma, etc., dos funcionários civis e militares do Ministério e dos quadros coloniais.

**Decreto n.º 25:124** — Estabelece a divisão administrativa da colónia de Macau e reorganiza o quadro dos respectivos funcionários.

**Decreto n.º 25:125** — Permite ao Governo da metrópole, sempre que em alguma colónia houver impossibilidade de se constituir o tribunal militar para julgamento de qualquer processo crime, determinar em portaria que os acusados sejam julgados em tribunal militar de outra colónia ou em um dos tribunais militares territoriais de Lisboa.

### Ministério da Agricultura :

**Decreto-lei n.º 25:126** — Determina que os produtores de cada colheita de trigo suportem os encargos que normalmente devem resultar do excedente dessa colheita, promulga diversas disposições com respeito à construção de celeiros para a F. N. P. T. e fixa a quantidade permanente de trigos que deve existir nas fábricas de moagem.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Portaria n.º 8:040

Atendendo ao que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, e tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo

da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele Município seja a seguinte:

**Bandeira:** esquartelada de vermelho e de negro. Cordões e borlas dos mesmos esmaltes. Lança e haste douradas.

**Armas:** de prata, com um castelo de negro aberto e iluminado de vermelho assente num monte de verde realçado de negro e cortado em contra-chefe por três faixas de prata e de azul. O castelo acompanhado em chefe pelas cruzes das Ordens do Templo e de Cristo, de vermelho. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila de Idanha-a-Nova» a preto.

**Selo:** circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Idanha-a-Nova».

Paços do Governo da República, 13 de Março de 1935.—O Ministro do Interior, *Henrique Linhares de Lima*.

### Direcção Geral de Assistência

#### Decreto n.º 25:122

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Internato de Assistência Particular Inválidos do Comércio, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

#### Pessoal da secretaria:

|                                               |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| 1 secretário geral . . . . .                  | 14.400\$00 |
| 1 guarda-livros (serviço advéutico) . . . . . | 3.600\$00  |
| 1 empregado caixa . . . . .                   | 9.000\$00  |
| 3 escriptorários, a 6.000\$. . . . .          | 18.000\$00 |
| 3 escriptorários, a 5.400\$. . . . .          | 16.200\$00 |
| 3 escriptorários, a 3.600\$. . . . .          | 10.800\$00 |
| 1 praticante . . . . .                        | 1.200\$00  |

#### Delegação no Porto:

|                                                                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 secretário geral no norte . . . . .                                              | 6.000\$00 |
| 1 escriptorário . . . . .                                                          | 1.800\$00 |
| 1 praticante . . . . .                                                             | 1.020\$00 |
| 1 cobrador de cotas, com a percentagem de 15 por cento sobre a cobrança efectuada. |           |